



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.219 - 15 de outubro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25/2020

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CASSIA BETINA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES** – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0811, o segundo período das férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2019 – 2020, no período de 03 a 17 de novembro de 2020, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2020.

Victor Divino Carreri

PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 152/2020 – **Dispensa Nº:** 039/2020 – **CONTRATO Nº:** 397/2020.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação emergencial de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR para atender a Prefeitura Municipal de Ibiporã, o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), o IBIPREV (Instituto de Previdência de Ibiporã) e a FCI – Fundação Cultural de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 35.833,69 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 7275

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 15.001.04.126.0015.2123

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Janaine de Brito (Tecnologia da Informação)

FISCAL DO CONTRATO: Fábio Luiz Gambarotto (Tecnologia da Informação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 15 de outubro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 446 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.048 de 08 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2799 - Decreto nº 446/2020 de 15/10/2020		Escopo	Nº	Ano
Lei: 2650 Lei ordinária		Créditos Adicionais	3048	2020
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Superávit Financeiro	552,00	552,00
Despesa				
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo		552,00
14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura		
11.333.0014.2120	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8270 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto Realizado
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	552,00 552,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 443, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora SILVIA ADRIELI COSTA, matrícula 4087.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 043, de 15 de fevereiro de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **04/10/2020**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 444, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ANGELA APARECIDA GALDINO GALVAO, matrícula 4363.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 410, de 29 de setembro de 2017. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **05/10/2020**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora FLAVIANY KARLA MENEGUETI, matrícula 4347.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (atuar no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º ano), nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**, por meio do Decreto nº. 333, de 03 de agosto de 2017. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **11/10/2020**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 446 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.048 de 08 de junho de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2799 - Decreto nº 446/2020 de 15/10/2020

Lei: 2650 Lei ordinária

Crédito adicional

Especial

Despesa

14.001
 11.333.0014.2120
 4.4.90.52.00.00
 8270 0

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA
 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Recursos Ordinários (Livres)
 Especial

Crédito adicional:

Resumo acumulado

Especial

Escopo

Créditos Adicionais

Nº

Ano

3048

2020

Recurso do crédito adicional

Superávit Financeiro

Previsto

552,00

Realizado

552,00

Acréscimo

552,00

Abertura

Recurso do crédito adicional

Superávit Financeiro

Recurso do crédito adicional

Superávit Financeiro

Tipo de alteração

Acréscimo

Previsto

552,00

Realizado

552,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
 Prefeito



SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2020

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – CNPJ – 53.775.862/0001-52
 OBJETO: Serviço de conserto do medidor de oxigênio dissolvido portátil, Modelo: MO-900 da marca INSTRUTHERM.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.
 PROCESSO: Processo Adm. nº 367/2020 / Inexigência nº 06/2020
 VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.
 VALOR TOTAL R\$ 2.009,24 (Dois mil e nove reais e vinte e quatro centavos).
 RECURSOS: Próprios

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA					
Item	Produto	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	Manutenção de Equipamentos -Desmontagem geral, revisão do circuito elétrico, desumidificação e limpeza dp PCB, ressoldagem interna. - 1 troca de sensor completo - Certificado calibração RCB para medidor de oxigênio do ar (O ²)	1,00	UN	2009,24	2009,24
TOTAL					R\$ 2.009,24

Ibiporã, 15 de Outubro de 2020.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE